



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) para a área urbana do município de Marcos Parente -PI.

- ❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64 643,83 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)
- ❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08.00 às 13:00, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2026 às 08:00h.
- ❖ **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “cplmarcosparente2021@gmail.com”.
- ❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados no site institucional da www.marcosparente.pi.gov.br e por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos (cplmarcosparente2021@gmail.com).
- ❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “cplmarcosparente2021@gmail.com”.

Marcos Parente, 13 de abril de 2026

Allan Benvindo Rodrigues
Secretaria de Administração



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) para a área urbana do município de Marcos Parente -PI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEDIA	VALOR TOTAL
1	NVR 32 Canais Resolução 4K Compatível com dispositivos ONVIF , gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para HD Sata até 14TB, suporta até 32 canais IP em 4k . COMPRESSÃO VÍDEO H.265AI/H.265+(H.265/H.264) 2-USB 2.0 no Painel Traseiro REDE – RJ45 10M/100M/1000M RS485 no Painel Traseiro PROTOCOLOS Net IP, RTSP e Onvif SAÍDAS 1 – HDMI 1 – VGA	UND	1	R\$ 2 266,67	R\$ 2 266,67
2	CAMERA IP VARIFOCAL Resolução de 5MP; Compatibilidade com protocolos Hikvision, RTMP e ONVIF; Sensor de imagem Sony IMX335 CMOS ultra baixo de iluminação; Modo dia e noite; Algoritmos de compressão de vídeo H.265, H.264, entre outros; Algoritmos de compressão de áudio G.726 e G.711; Fluxo de transporte comprimido personalizável, de 512kbps a 6144kbps; Tamanho máximo de imagem de 5MP (2592x1944); Suporte para armazenamento em cartão microSD de até 256GB; Possibilidade de armazenamento de vídeo programado; Detecção de movimento em quatro áreas independentes, com ajuste de sensibilidade; Suporte para diversos protocolos de rede, incluindo TCP/IP, HTTP, UDP, FTP, ONVIF, Compatibilidade com o protocolo ONVIF 2.4 para acesso remoto.	UND	15	R\$ 1 216,67	R\$ 18 250,00
3	DISCO RÍGIDO 2 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo	UND	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia				
4	CAMERA IP SPEED DOME 22X Zoom Otico 2MP 1920(H)*1080(V) - suporta o Protocolo Onvif 2.4 , P2P,TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP Material Metal - Color: 0.01Lux@F1.2, B/W: 0.001Lux@F1.2, 0Lux Compressão de Vídeo H.264/H265 12V CC /PoE (IEEE802.3af) AGC(Controlo automático de ganho)- Shutter Eletrônico - D&N Mode(Modo Dia e noite) - IR (Infravermelho)	UND	1	R\$ 5 883,33	R\$ 5 883,33
5	Conversor de Mídia PCBA Rede Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	UND	15	R\$ 248,00	R\$ 3 720,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



6	Conector SC para Fibra Óptica: Fibra compatível: Monomodo Polimento: SC/APC ou SC/UPC Perda de inserção para conectores APC: $\leq 0,30$ dB Classe: II Perda de retorno para conectores APC: ≥ 55 dB Categoria: C Perda de inserção para conectores UPC: $\leq 0,30$ dB Classe: II Perda de retorno para conectores UPC: ≥ 50 dB Temperatura de operação: -40 °C a 75 °C Resistência à tração: ≥ 20 N Compatibilidade com Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) Peso: 3,0 g	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
7	Cabo de Fibra Óptica Drop F01 SM ou MM FTTH: Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra: Monomodo ou Multimodo Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico $\varnothing 1,3$ mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa externa com proteção anti-UV e grau de proteção COG Instalação: Interno/externo	METROS	3 500	R\$ 1,93	R\$ 6 766,67
8	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: LAN: Local Area Networking CAT 5e: Transmissão verificada até 100 MHz F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada Capa: Termoplástico preto para uso externo Metragem: 1000 metros Especificações: Atende a norma TIA EIA 568 B.2 Homologação Anatel:01127-08-03983 Dados Construtivos: Conductor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido Pares: Reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo Revestimento Externo: Capa preta para uso externo Aplicação: Instalação interna e externa.	METROS	200	R\$ 2,33	R\$ 466,67
9	Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	UND	350	R\$ 4,67	R\$ 1 633,33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



10	<p>FONTE 12 VOLTS – 5A Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc</p>	UND	35	R\$ 84,33	R\$ 2 951,67
11	CINTA PERFURADA 17MM	UND	15	R\$ 46,33	R\$ 695,00
12	<p>Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: mbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V</p>	UND	30	R\$ 1,18	R\$ 35,50
13	TV MONITOR 40" FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	1	R\$ 3 203,33	R\$ 3 203,33



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



14	SUPORE PARA TV	UND	1	R\$ 136,67	R\$ 136,67
15	CABO HDMI 3 MTS	UND	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
16	PROTECTOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: -40°C... +70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	UND	15	R\$ 63,33	R\$ 950,00
17	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	UND	15	R\$ 19,33	R\$ 290,00
18	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	ROLO	1	R\$ 693,33	R\$ 693,33
19	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	15	R\$ 43,33	R\$ 650,00
20	SUPORE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	UND	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
21	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	UND	1	R\$ 88,33	R\$ 88,33
22	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM	UND	15	R\$ 145,67	R\$ 2 185,00
23	Os serviços incluem instalação de infraestrutura, cabeamento, fixação das câmeras, ajustes e testes. Serão fornecidos suporte, abraçadeiras e kit de parafusos. A instalação será feita em posteamento da iluminação pública com acompanhamento do electricista municipal. Além disso, será instalada a central de video monitoramento com treinamento e colocação do monitor para visualização das câmeras. Também está incluso a implantação de infraestrutura de rede de fibra óptica em locais designados pela prefeitura e interligados à central de monitoramento.	SERVIÇOS	1	R\$ 12 000,00	R\$ 12 000,00
					R\$ 64 643,83



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa se dará mediante envio de propostas para o endereço do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “cplmarcosparente2021@gmail.com”.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade



da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
 - 2.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio das propostas de preço para os endereços anteriormente divulgados.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, presencialmente ou eletronicamente através do e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, na proposta de preços, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para envio da proposta de preço, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.3.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- 5.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



- 5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 5.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 5.9. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.10. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 5.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.13. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.14. Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante forneceu produtos “compatíveis”, com o objeto.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal e encaminhado automaticamente as empresas que participarem do presente certame.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do contrato;

Marcos Parente, 13 de abril de 2026.

Allan Benvindo Rodrigues
Secretaria de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) para a área urbana do município de Marcos Parente -PI.

1.1. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	MEDIA	VALOR TOTAL
1	NVR 32 Canais Resolução 4K Compatível com dispositivos ONVIF , gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para HD Sata até 14TB, suporta até 32 canais IP em 4k . COMPRESSÃO VÍDEO H.265A/H.265+(H.265/H.264) 2- USB 2.0 no Painel Traseiro REDE – RJ45 10M/100M/1000M RS485 no Painel Traseiro PROTOCOLOS Net IP, RTSP e Onvif SAÍDAS 1 – HDMI 1 – VGA	UND	1	R\$ 2 266,67	R\$ 2 266,67
2	CAMERA IP VARIFOCAL Resolução de 5MP; Compatibilidade com protocolos Hikvision, RTMP e ONVIF; Sensor de imagem Sony IMX335 CMOS ultra baixo de iluminação; Modo dia e noite; Algoritmos de compressão de vídeo H.265, H.264, entre outros; Algoritmos de compressão de áudio G.726 e G.711; Fluxo de transporte comprimido personalizável, de 512kbps a 6144kbps; Tamanho máximo de imagem de 5MP (2592x1944); Suporte para armazenamento em cartão microSD de até 256GB; Possibilidade de armazenamento de vídeo programado; Detecção de movimento em quatro áreas independentes, com ajuste de sensibilidade; Suporte para diversos protocolos de rede, incluindo TCP/IP, HTTP, UDP, FTP, ONVIF,	UND	15	R\$ 1 216,67	R\$ 18 250,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	Compatibilidade com o protocolo ONVIF 2.4 para acesso remoto.				
3	DISCO RÍGIDO 2 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	UND	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
4	CAMERA IP SPEED DOME 22X Zoom Otico 2MP 1920(H)*1080(V) - suporta o Protocolo Onvif 2.4 , P2P,TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP Material Metal - Color: 0.01Lux@F1.2, B/W: 0.001Lux@F1.2, 0Lux Compressão de Vídeo H.264/H265 12V CC /PoE (IEEE802.3af) AGC(Controle automático de ganho)- Shutter Eletrônico - D&N Mode(Modo Dia e noite) - IR (Infravermelho)	UND	1	R\$ 5 883,33	R\$ 5 883,33
5	Conversor de Mídia PCBA Rede Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores	UND	15	R\$ 248,00	R\$ 3 720,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.					
6	Conector SC para Fibra Óptica: Fibra compatível: Monomodo Polimento: SC/APC ou SC/UPC Perda de inserção para conectores APC: $\leq 0,30$ dB Classe: II Perda de retorno para conectores APC: ≥ 55 dB Categoria: C Perda de inserção para conectores UPC: $\leq 0,30$ dB Classe: II Perda de retorno para conectores UPC: ≥ 50 dB Temperatura de operação: -40 °C a 75 °C Resistência à tração: ≥ 20 N Compatibilidade com Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) Peso: 3,0 g	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	
7	Cabo de Fibra Óptica Drop F01 SM ou MM FTTH: Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra: Monomodo ou Multimodo Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico $\varnothing 1,3$ mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa externa com proteção anti-UV e grau de proteção COG Instalação: Interno/externo	METROS	3 500	R\$ 1,93	R\$ 6 766,67	
8	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: LAN: Local Area Networking CAT 5e: Transmissão verificada até 100 MHz F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada Capa: Termoplástico preto para uso externo Metragem: 1000 metros Especificações: Atende a norma TIA EIA 568 B.2 Homologação Anatel:01127-08-03983 Dados Construtivos: Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido Pares: Reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo	METROS	200	R\$ 2,33	R\$ 466,67	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	Revestimento Externo: Capa preta para uso externo Aplicação: Instalação interna e externa.					
9	Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	UND	350	R\$ 4,67	R\$ 1 633,33	
10	FORNECEDOR: FONTE 12 VOLTS – 5A Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc	UND	35	R\$ 84,33	R\$ 2 951,67	
11	CINTA PERFURADA 17MM	UND	15	R\$ 46,33	R\$ 695,00	



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



12	Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: mbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	UND	30	R\$ 1,18	R\$ 35,50
13	TV MONITOR 40" FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	1	R\$ 3 203,33	R\$ 3 203,33
14	SUORTE PARA TV	UND	1	R\$ 136,67	R\$ 136,67
15	CABO HDMI 3 MTS	UND	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
16	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: -40°C... +70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	UND	15	R\$ 63,33	R\$ 950,00
17	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	UND	15	R\$ 19,33	R\$ 290,00
18	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	ROLO	1	R\$ 693,33	R\$ 693,33
19	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	15	R\$ 43,33	R\$ 650,00
20	SUORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	UND	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33
21	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	UND	1	R\$ 88,33	R\$ 88,33
22	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM	UND	15	R\$ 145,67	R\$ 2 185,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



23	Os serviços incluem instalação de infraestrutura, cabeamento, fixação das câmeras, ajustes e testes. Serão fornecidos suporte, abraçadeiras e kit de parafusos. A instalação será feita em posteamento da iluminação pública com acompanhamento do eletricitista municipal. Além disso, será instalada a central de video monitoramento com treinamento e colocação do monitor para visualização das câmeras. Também está incluso a implantação de infraestrutura de rede de fibra óptica em locais designados pela prefeitura e interligados à central de monitoramento.	SERVIÇOS	1	R\$ 12 000,00	R\$ 12 000,00
					R\$ 64 643,83

As despesas com seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.

2. SERVIÇOS INCLUSOS:

- Instalação completa;
- Fixação em postes da iluminação pública;
- Infraestrutura de cabeamento;
- Configuração do sistema;
- Testes e comissionamento;
- Treinamento;
- Implantação da central;
- Interligação por rede de dados (fibra óptica).

3. RESPONSABILIDADE PELA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

A infraestrutura elétrica será de responsabilidade da Prefeitura, incluindo:

- Pontos de energia;
- Fiação;
- Derivações;
- Uso da rede de iluminação pública.

Execução pelo eletricitista do município.

4. MANUTENÇÃO E SUPORTE

- Crítico: 24h
- Severo: 48h
- Médio: 72h
- Informativo: 96h



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



5. GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses.

6. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

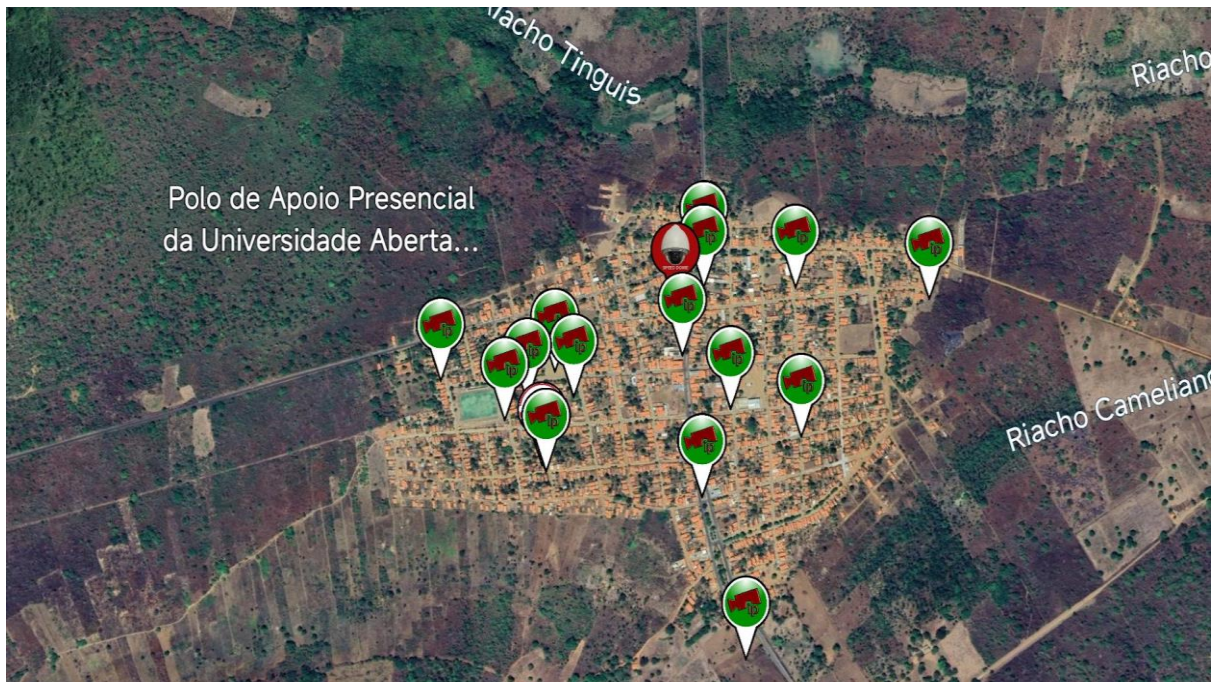
A adoção de sistema de videomonitoramento urbano mostra-se necessária diante da crescente demanda por mecanismos de prevenção e apoio à segurança pública, permitindo ao Município dispor de instrumento tecnológico apto a ampliar a capacidade de acompanhamento em tempo real de vias, acessos, prédios públicos e demais áreas de interesse da Administração. Trata-se de medida voltada à proteção do patrimônio público, à preservação da ordem urbana e à melhoria das condições de segurança da população. A solução pretendida também se justifica por sua relevância como ferramenta de apoio às atividades de fiscalização e de atuação integrada com os órgãos de segurança, notadamente por possibilitar a identificação de ocorrências, o acompanhamento de movimentações suspeitas, a produção de registros visuais para apuração de fatos e o fornecimento de informações úteis à adoção de providências administrativas e policiais. Nesse contexto, o sistema funcionará como importante mecanismo de inibição de práticas ilícitas, contribuindo para a redução de danos ao patrimônio público e privado e para o aumento da sensação de segurança no âmbito municipal. Além disso, a contratação mostra-se adequada ao interesse público por contemplar solução completa, incluindo instalação, testes, comissionamento, implantação da central de videomonitoramento, interligação por rede de dados em fibra óptica, treinamento dos usuários e prestação de suporte e manutenção, o que assegura não apenas a entrega dos equipamentos, mas a efetiva operacionalização do sistema. Dessa forma, a Administração busca garantir que a solução seja implementada em condições de pleno funcionamento, com desempenho compatível com a finalidade a que se destina. Cumpre destacar, ainda, que a central de videomonitoramento permitirá o acompanhamento contínuo das imagens captadas, favorecendo maior controle sobre áreas urbanas estratégicas e conferindo maior eficiência à gestão pública municipal no tocante à prevenção, monitoramento e resposta a eventos que exijam pronta atuação. A contratação, portanto, atende aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da busca pela solução mais adequada às necessidades coletivas.

7. CATÁLOGOS E DATASHEETS

Obrigatória apresentação dos documentos técnicos dos fabricantes ou Datasheet do **NVR, Câmera IP, Câmera Speed Dome PTZ, Conversor de mídia fibra óptica, Protetor DPS, Fonte 12V 5A, HD 2TB para CFTV**

8. PONTOS

PLANO GERAL



CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO - DELEGACIA



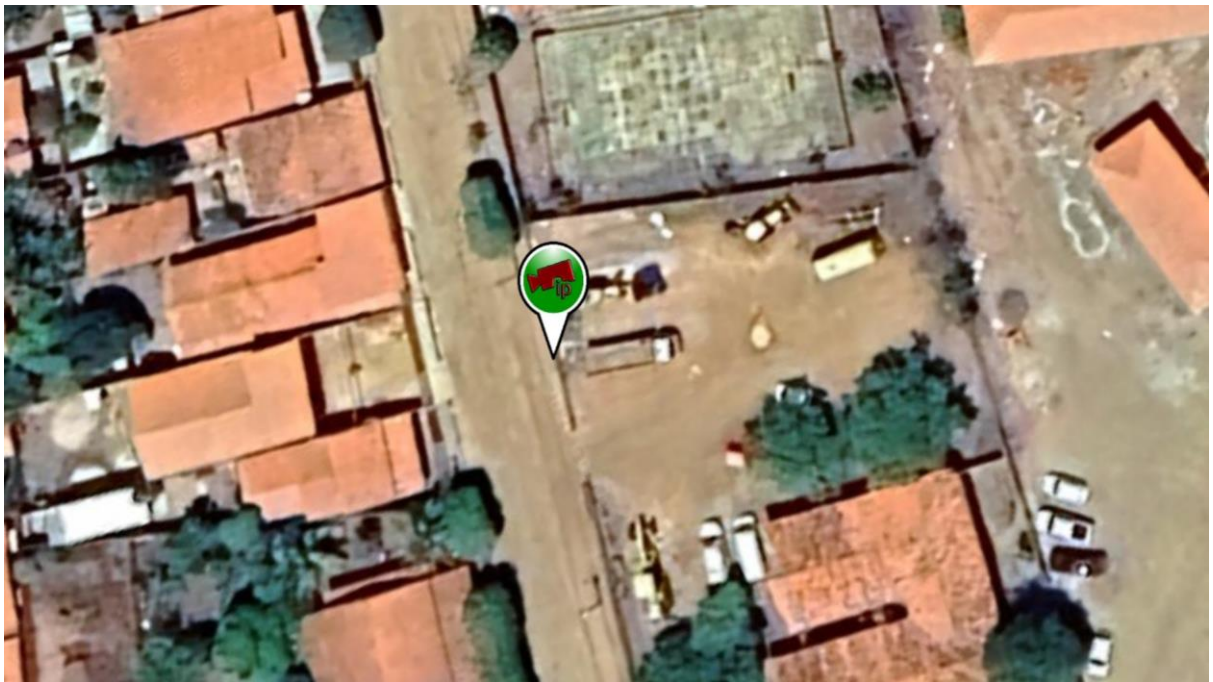


CÂMERAS IP FIXAS



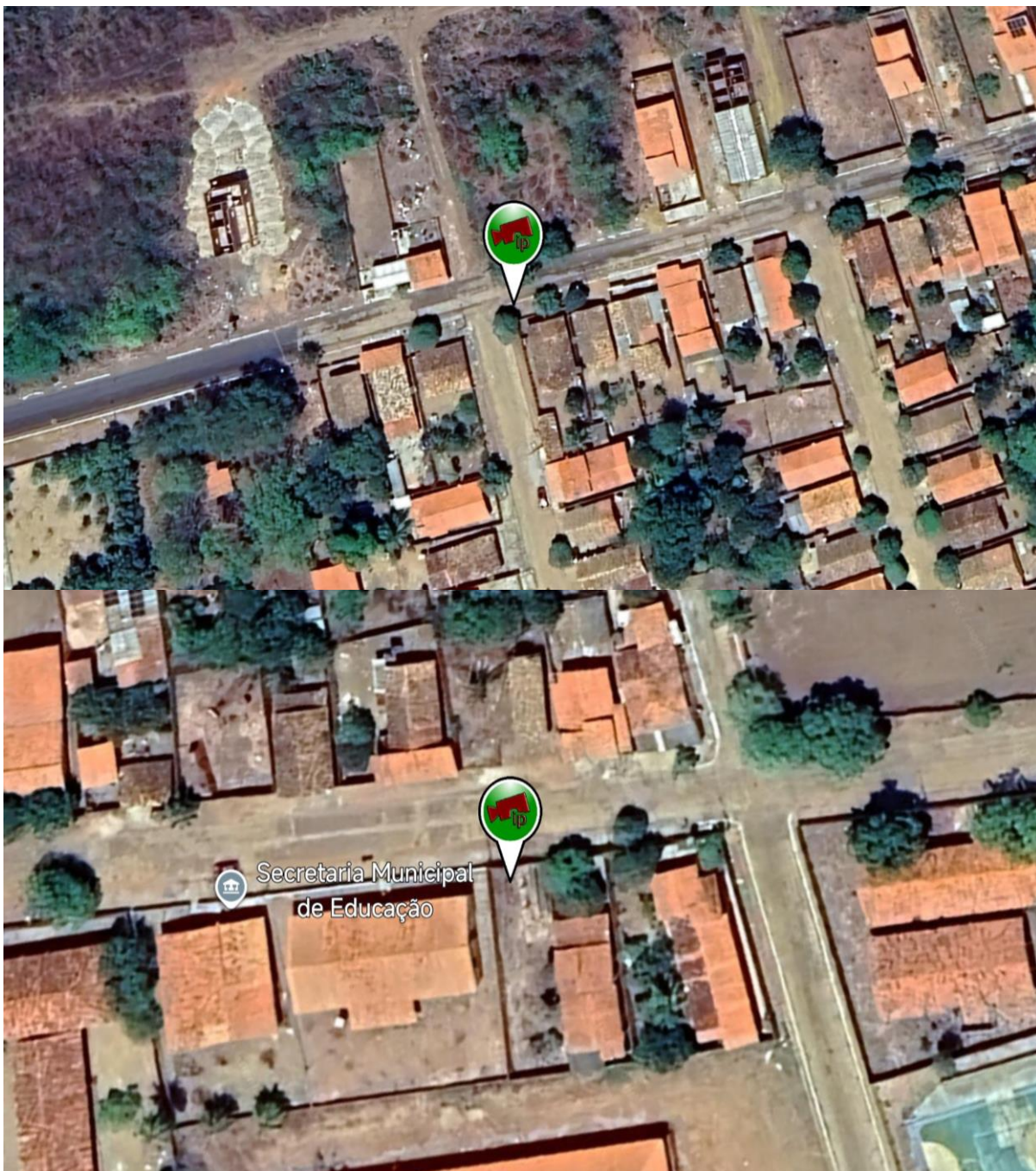


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



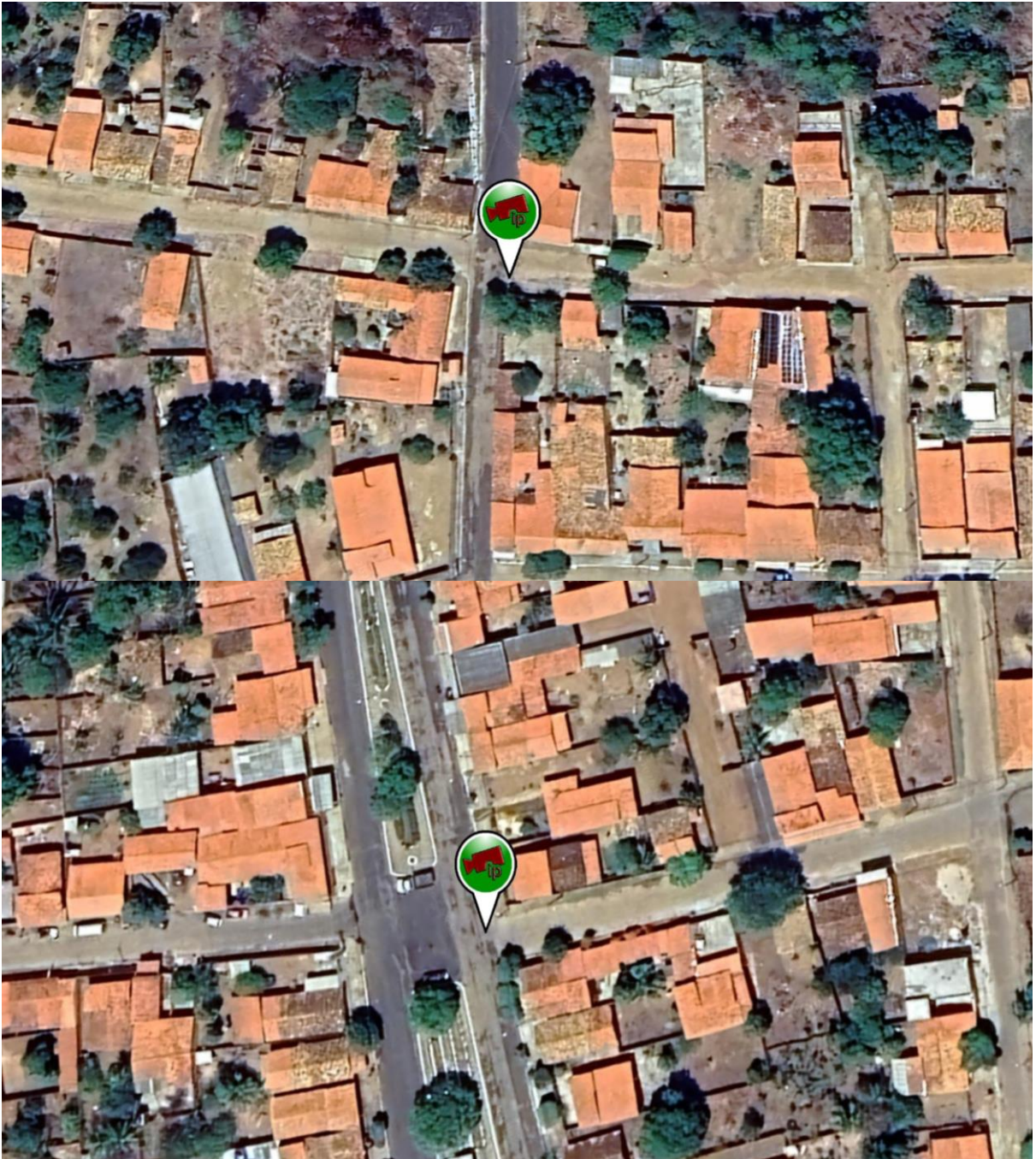


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



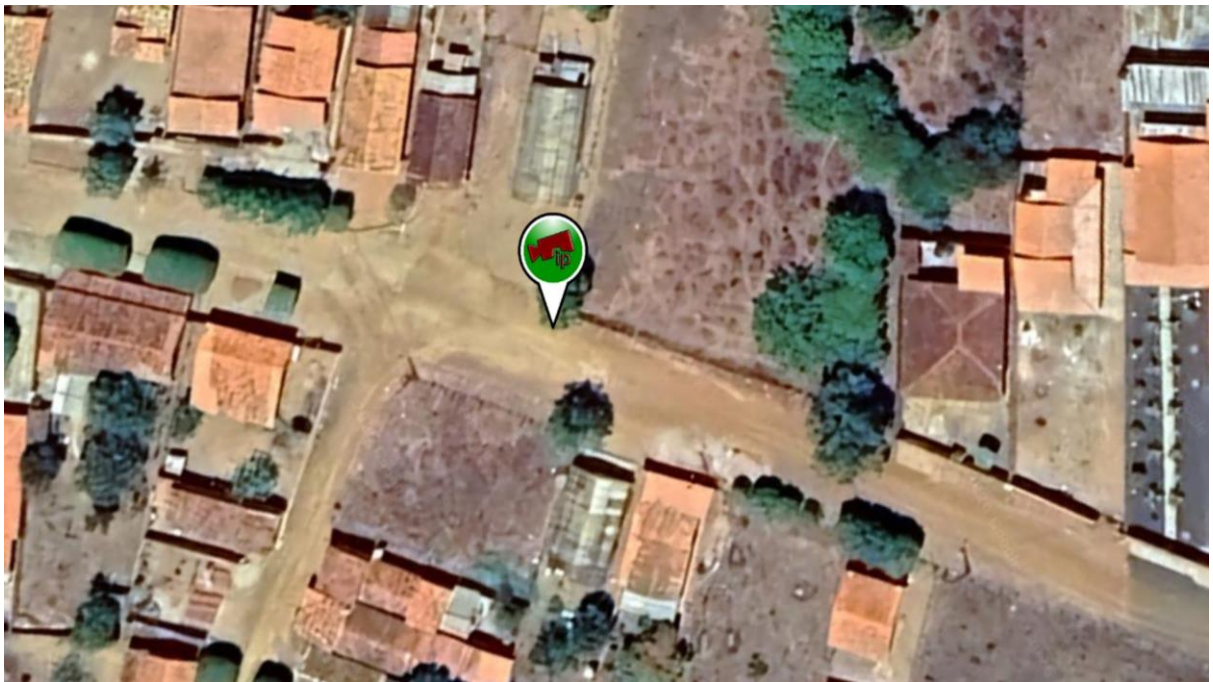


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

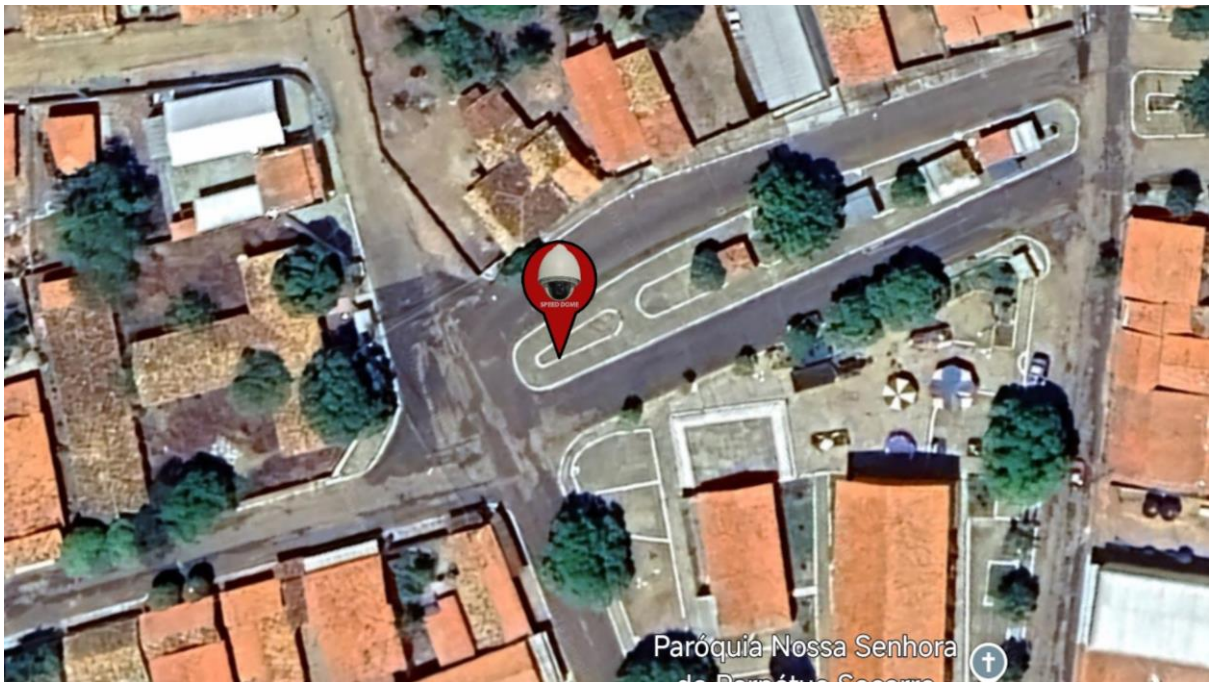




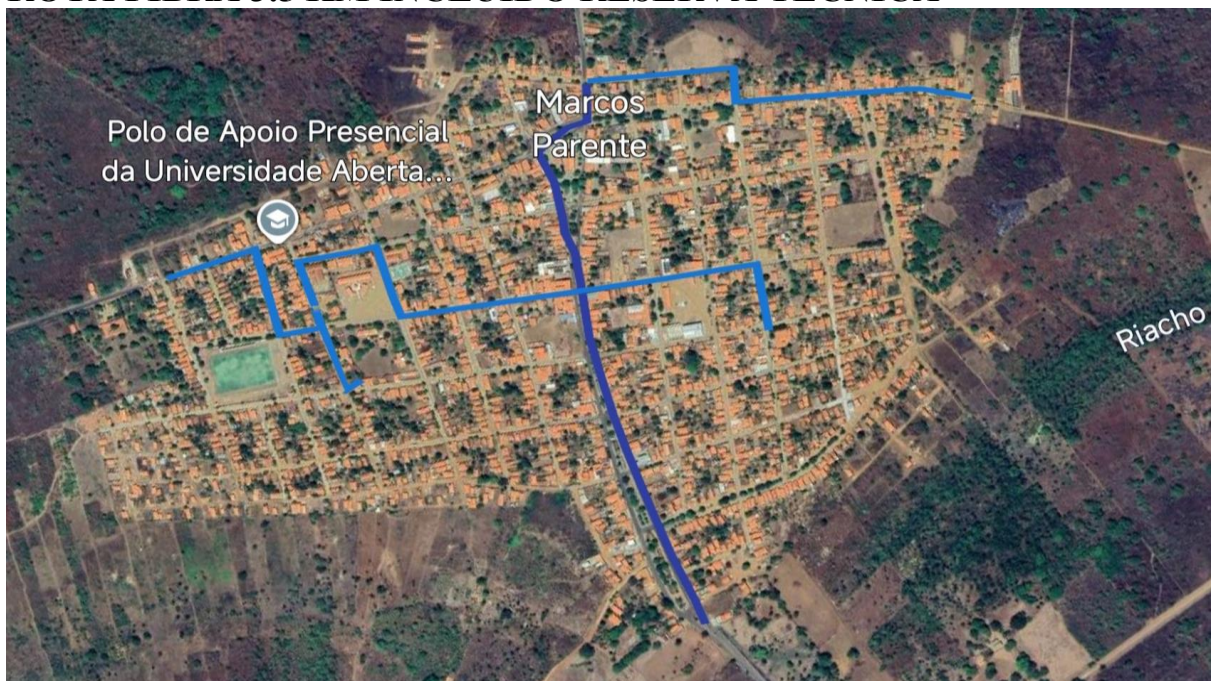
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



CÂMERA SPEED DOME



ROTA FIBRA 3.5 KM INCLUIDO RESERVA TÉCNICA





9. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTITATIVO:

5.1 A quantidade conta no item 1.1.

6. PRAZO:

6.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, reservando-se que o município, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO:

7.1 - Habilitação Jurídica

7.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

7.1.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



7.1.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

7.1.10 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.4 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.4.1– A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.6 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.9 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. VALOR ESTIMADO:

8.1 O valor estimado desta contratação alcança o importe de R\$ 64 643,83 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado na forma descrita no ETP.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	04.122.0007.2009.0000	500	44.90.52, 33.90.39	Do Exercício

9.2 Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de fatura discriminada dos produtos e a devida comprovação de regularidade fiscal.

11. PENALIDADES:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.

11.2.4. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.

11.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE- PIAUÍ**, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por um período mínimo de 03(três) anos e máximo



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



de 06(seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item anterior também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contratos e/ou notas de empenho oriundos da contratação serão acompanhados e fiscalizados por fiscal de contrato (ou Comissão) nomeado, o qual fiscalizará(ão) a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor (ou Comissão) o “ATESTO” das respectivas Notas Fiscais.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O Fiscal representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

14.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.

14.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

14.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

14.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

14.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.
- 15.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
- 15.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 15.4. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração, conforme previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- 15.6. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- 15.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 15.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao PMSF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas; e
- 15.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 15.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone.
- 15.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência.
- 15.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo referência, quando couber.

16. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 16.1. O levantamento de mercado teve como base preços a pesquisa direta em sites (Inc. I do art. 5º da IN 65/2021), adotando-se a metodologia MEDIANA DE PREÇOS

Marcos Parente, 13 de abril de 2026.

Allan Benvindo Rodrigues
Secretaria de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° */202***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. */202***
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° */202***

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
*****, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI N° 14.133/2021.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI**, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob o n° **06.554.133/0001-96**, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, representado neste ato por seu Ex. Sr. Prefeito Municipal *****, inscrito no CPF n° *****.

CONTRATADA: *****, inscrita no CNPJ n° *****, com sede na *****, n°**, no município de *****. Representado neste ato pelo Sr(a). *****, inscrito no CPF n° *****.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA *******, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa de Licitação n° ***/202***, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para *****, conforme especificações e quantidades constantes da **Dispensa de Licitação n.º ***/202***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de **dispensa de licitação n° ***/202***, **Processo Administrativo n° ***/202***, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviço emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ **** (*****), conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de **Dispensa n° **/202***.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO - Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art, 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Fonte dos Recursos: *****
- Projeto/Atividade: *****
- Elemento de Despesa: *****

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, **Dispensa de Licitação n° **/202***;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ***** com CPF n.º ***** como fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa de Licitação n.º **/202***, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Marcos Parente (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Marcos Parente / PI, *** de ***** de 202*.

Prefeito Municipal
CNPJ n°
CONTRATANTE

CNPJ n° *****
CONTRATADA